

PARECER AO PLO Nº 155/2021

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 155/2.021.

Analisando o Projeto de Lei Ordinária de nº 155/2.021, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, com emissão de parecer favorável da Diretora Financeira, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 165 da Constituição Federal.**

Assim, exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL



